



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 25 do mês de janeiro de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 23 e 27 de novembro de 2023 e 13 de dezembro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a órgãos de fiscalização e investigação;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Atas e documentos resumo referentes aos plenários de dia 23 e 27 de novembro e 13 de dezembro.

Na reunião estiveram presentes 21 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções Ana Rita Missionário Ildefonso, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Alexandre Mendes Fernandes, Beatriz de Carvalho Nogueira, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luis Fernando



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Goncalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Mendes Monteiro e Vitor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins.

Os membros não estiveram presentes na reunião plenária, Ana Sofia Rodrigues Duarte, André Cosme Mota Ribeiro, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Carlos Manuel Magalhães, Gustavo Pedro Honório Nunes, João Pedro Pereira da Silva, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro tendo apresentado justificação de falta.

O membro Roberto Filipe Louro Geraldês encontra-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 15 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu informa que, dos 29 membros em efetividade de funções, uma vez que dois membros se encontram em suspensão de mandato, são necessários 14 membros para dar início ao plenário.

João Bento começa por relembrar que é necessário levar a Assembleia Magna um relatório referente à discussão tida sobre organismos autónomos. Indica que Emanuel Nogueira está responsável por fazer esse mesmo relatório, tendo indicado que o iria apresentar ao Plenário para aprovação antes da próxima Assembleia Magna. Indica que, desde que o colega Ricardo Sacadura se demitiu da ARE, a Comissão de Comunicação tem tido vontade em procurar um elemento que pudesse suprir as necessidades de criação de conteúdo. Contudo, tal não foi possível até então. Recentemente, decidiu convidar Estevão Abreu, antigo coordenador da Imagem da DG, que prontamente aceitou o desafio. Desta forma, pede ao Plenário que aprove a sua entrada na Comissão de Comunicação, como elemento externo.

Votação: Entrada do colega Estevão na Comissão de Comunicação

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

(Nota: José Mota encontrava-se fora da sala pelo que não participou na votação.)

João Bento refere que tem vindo a ser prática decidirem pela criação dos documentos novos que têm vindo a propor. Exemplifica com a proposta de fazer os regulamentos dos núcleos e das secções, o regimento eleitoral, entre outros. Indica que, no entanto, ainda não tinha sido feita essa proposta para o Manual de Identidade Visual da AAC. Com base na conversa que teve com o colega Estevão sugeriu-lhe que também fizesse uma proposta para este documento, o que foi aceite por este. Pede, assim, ao Plenário que votem a criação, pela ARE, de uma proposta para o Manual de Identidade Visual, sendo que esta uma responsabilidade da Comissão de Comunicação.

Votação: ARE deve fazer uma proposta de Manual de Identidade Visual.

- d) 1 abstenções;
- e) 0 votos contra;
- f) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento refere que a seguir à aprovação da criação destes documentos tem de se aprovar quem é que fica responsável por elas. Propõe que seja a Comissão de Comunicação que fique responsável.

Votação: Comissão de Comunicação fica responsável pela comunicação da proposta da ARE para manual da Identidade Visual.

- g) 0 abstenções;
- h) 0 votos contra;
- i) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Ponto 2 – Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 20 e 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023

João Bento agradece pelo facto dos secretários terem tido em conta o que foi pedido e terem entregue a ata de dia 13 de dezembro, assim como terem disponibilizado as atas com bastante tempo de antecedência.

Votação: Aprovação da ata e doc resumo referente ao plenário de dia 20 de novembro.

- a) 6 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 12 votos a favor.

A ata e documento resumo de deliberações foram aprovados.

Votação: Aprovação da ata e doc resumo referente ao plenário de dia 23 de novembro.

- a) 6 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 12 votos a favor.

A ata e documento resumo de deliberações foram aprovados.

Votação: Aprovação da ata e doc resumo referente ao plenário de dia 13 de dezembro.

- a) 6 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 12 votos a favor.

A ata e documento resumo de deliberações foram aprovados.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a órgãos de fiscalização e investigação

Beatriz Ribeiro questiona ao colega César Sousa, se este tem alguma proposta quanto à Comissão Disciplinar e diz que têm algumas questões a apresentar à proposta que não foram apresentadas anteriormente sobre a Comissão Disciplinar.

César Sousa questiona se é suposto acabar neste Plenário o tópico dos órgãos de fiscalização, nomeadamente porque considera que há matérias que foram abordadas, mas não incidiram em nenhuma proposta achando que podia ser benéfico haver pelo menos mais meio plenário para haver discussão das mesmas. Refere que uma das propostas passaria pela Comissão Disciplinar ser composta por 7 elementos (5+2) e, dentro da Comissão Disciplinar, seria importante tirar vários tópicos do regulamento interno e passar para os Estatutos, à semelhança do CF, nomeadamente a adstrição de cada elemento a cada Conselho. A proposta que faria seria que essa adstrição fosse decidida em reunião de Plenário, após a eleição ou após Tomada de Posse e a seguir à aprovação do Regimento Interno do órgão. Indica que a outra proposta passaria pela questão da sanção de funções do procedimento da destituição do Conselho Fiscal, passando por manter a existência da comissão *ad hoc* eleita em AM e composta por 5 elementos, manter intocável o papel de investigação por parte da Comissão Disciplinar e remeter o poder decisório para essa comissão em primeira instância retirando qualquer poder decisório da CD para manter toda a separação de poderes. No que toca ao funcionamento da comissão *ad hoc*, considera que se deveria estipular nos estatutos o modo de votação para a decisão dessa mesma comissão que seria, a decisão ser tomada por maioria simples deixando a possibilidade, a qualquer elemento, a declaração de voto do vencido no caso de ser esse o caso.

Nota: Pedro Cerqueira entrou no plenário às 21h53.

João Bento considera que o que é proposto pelo César, no que respeita ao poder, ou não, de decisão não é um pormenor, mas sim uma mudança total à proposta que está em discussão na especialidade. Realça que, quanto ao nº de elementos da CD, este é um ponto que foi discutido e aprovado no final do Plenário da semana passada. Realça que este assunto está a ser discutido desde o início do mês e não é compatível estarem a alongar a discussão por atrasos sucessivos na preparação dos temas e apresentação de propostas, por mais que entenda que os assuntos são importantes e devem continuar a ser bem discutidos.

Beatriz Ribeiro percebe a ideia de criar os plenos, mas não concorda que cada um seja constituído por 2 elementos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira refere que esses 2 elementos servem para fazer um processo e não para ter poder decisório, cabendo, depois, ao Plenário decidir.

Beatriz Ribeiro pergunta se, no total, vão ser 7 elementos ou 9.

Emanuel Nogueira responde dizendo que são 7.

Beatriz Ribeiro ressalta a dificuldade de alinhamento com seus colegas, destacando que seu enfoque está na investigação, acusação e tomada de decisões, com o objetivo de fortalecer o órgão e evitar conflitos com o Conselho Fiscal, além de garantir a possibilidade de recurso. Ela menciona que tanto Luis Silva quanto António Arnaut já abordaram a questão da separação de poderes. Para ela, a concentração do poder de aprovação e decisão num único órgão é viável, desde que haja uma clara separação de funções. Propõe que, na fase de investigação, haja um relator designado, possivelmente com auxílio de um colaborador do órgão da Comissão Disciplinar. Posteriormente, a acusação seria levada ao Plenário para decisão, onde os relatores não teriam poder de voto, atuando apenas na apresentação da acusação.

Emanuel Nogueira indica que, como o relator não tem direito a voto, o número de votos é par.

Beatriz Ribeiro diz que o presidente pode ter direito a voto de qualidade.

Ana Rita pede para sair mais cedo, visto que terá uma avaliação no dia seguinte.

Votação: Saída antecipada sem falta da colega Ana Rita.

- a) 0 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A saída antecipada sem falta foi aprovada.

(Nota: Esta votação foi feita de forma secreta pela plataforma Mentimeter.)

Votação: Saída antecipada sem falta do colega Vítor Sanfins.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

A saída antecipada sem falta foi aprovada.

(Nota: Esta votação foi feita de forma secreta pela plataforma Mentimeter.)

(Nota: João Bento fora da votação.)

Votação: Saída antecipada sem falta do colega João Craveiro.

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A saída antecipada sem falta foi aprovada.

(Nota: Esta votação foi feita de forma secreta pela plataforma Mentimeter.)

- Proposta:**
1. A CD é composta por 7 elementos (5+2);
 2. Cada membro será adstrito a uma pasta. (2+2+2);
 3. Cada pasta remete-se ao âmbito de cada Conselho, à excepção do Presidente, que se mantém membro sem pasta ou de "pasta geral";
 4. A atribuição de cada membro a cada pasta, é feita por deliberação no primeiro plenário do órgão após a sua tomada de posse, a par da aprovação do Regimento Interno.
 5. Em caso de processo disciplinar, cabe decisão ao Conselho Fiscal em sede de Pleno, havendo possibilidade de recurso para o Plenário (nos prazos já previstos pelos EAAC)
 6. Nos casos em que esteja em causa a destituição do CF, mantém-se a eleição de uma Comissão Ad Hoc em AM, composta por 5 membros
 7. A decisão dessa comissão será tomada com base na nota de culpa acusatória decorrente do processo promovido pela CD, por maioria simples.
 8. Cada um dos membros componentes dessa mesma Comissão tem direito ao voto de vencido.

Proponentes: Ana Rita, César Sousa e Emanuel Nogueira



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa apresenta uma proposta e justifica o número ideal de membros para a Comissão Disciplinar. Ele explica que atualmente a CD é constituída por quatro membros, dos quais três são eleitos no âmbito do contingente geral e um é eleito no âmbito do contingente seccionista. Identifica como um dos principais problemas enfrentados pela CD é a dificuldade em avançar com o seu trabalho e cumprir a sua função e, por isso, propõe aumentar o número de membros para sete. Discorda das opiniões de António Arnaut e Luís Silva, argumentando que ao seguir as suas sugestões estarão a comprometer algo que António Arnaut tentou reforçar, que foi a separação de poderes.

Daniel Tadeu pergunta ao colega se as pastas que são referidas na proposta são novas ou já existem.

César Sousa responde que já existem e acrescenta que propõe apenas acrescentar mais um elemento por pasta, deixando o presidente de fora.

Beatriz Ribeiro deixa a nota de que, no ponto de vista da sua lista os membros não devem ficar adstritos a uma pasta, ou seja, o relator não deverá ter uma área própria para investigação de um processo. Se este é proveniente da área das secções culturais, não deve estar obrigado a investigar todos os processos da área das secções culturais.

César Sousa responde que, na opinião da sua lista, também não e explica que é a equipa que no primeiro plenário deve decidir como é feita a distribuição.

Beatriz Ribeiro refere que era mais eficiente para a investigação sortear o relator de cada caso, permitindo uma maior justiça na investigação.

César Sousa refere que isso pode criar grandes constrangimentos: imaginando que uma pessoa fica com 4 processos seguidos essa pessoa iria estar acumulada de processos enquanto as outras pessoas não teriam nada para fazer.

Beatriz Ribeiro responde que não pois essa pessoa ficaria de fora do sorteio seguinte.

César Sousa manifesta preocupação em relação ao método de sorteio, argumentando que este resulta na perda das capacidades específicas de cada membro, que poderiam ser mais adequadas para lidar com determinadas situações, mas que acabam por ficar de fora do processo por serem aleatoriamente designados para outras tarefas. Realça que isso acarreta perda de tempo, automatização e agilidade nos processos. Por exemplo, se houver quatro queixas, a Comissão Disciplinar teria que se reunir em quatro dias diferentes da semana. Sugere



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

que, em vez disso, as pastas sejam atribuídas no início do mandato, seguindo o modelo já adotado pelo Conselho Fiscal, e que, ao longo do tempo, os membros acumulem experiência nas suas respetivas áreas de atuação.

Daniel Tadeu coloca em discussão o problema da sobrecarga de trabalho numa pasta específica, o que poderia prejudicar um dos membros da equipa.

César Sousa responde que essa questão depende do bom senso da equipe e da gestão logística. Reforça argumentos contra o sorteio, destacando a desvalorização das capacidades específicas dos membros, a perda de automatização do trabalho e a lentidão dos processos devido ao aumento do esforço da equipa.

Daniel Tadeu avança para votação.

Votação: A CD é composta por 7 elementos (5+2).

- a) 2 abstenções;
- b) 14 votos contra;
- c) 5 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Após a votação anterior, que resultou na reprovação da proposta de compor a Comissão Disciplinar com sete membros (cinco efetivos e dois suplentes), César Sousa propõe uma nova configuração, considerando que, com nove membros, numa razão de seis efetivos para três suplentes seria mais proporcional.

Declaração de voto do colega João Bento em nome de todos os elementos da lista C: Menciona que votaram contra pois no Plenário anterior foi decidido que a Comissão Disciplinar deveria ter nove membros, após amplas discussões sobre a ampliação das suas competências, que não passariam apenas pela investigação, mas também pelo poder de decisão. Assim, entendem que ter apenas cinco membros para tomar decisões seria insuficiente e, por isso, o número de membros deve ser próximo ao do Conselho Fiscal.

Votação: proporção para a composição da Comissão Disciplinar passa a ser de seis membros do 1º contingente e três membros do 2º contingente.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 1 abstenções;
- b) 9 votos contra;
- c) 11 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Declaração de voto do colega João Bento - Indica ter votado contra pois, embora reconheça que a proposta possa ser de algum interesse, esta surgiu de forma repentina sem um debate substancial. Além disso, realça que, com esta alteração, passa a haver diferenças na eleição entre os contingentes da Comissão Disciplinar e do Conselho Fiscal.

Daniel Tadeu questiona aos proponentes da proposta se o ponto “Cada membro será adstrito a uma pasta. (2+2+2)” será para retirar.

Emanuel Nogueira confirma.

Daniel Tadeu passa para o terceiro ponto da proposta que também irá ser retirada pois é dependente do ponto 2 que já não terá efeito.

César Sousa salienta que pretende que a questão da distribuição de pastas passe a estar nos Estatutos e não no Regimento.

Luís Carvalho questiona se a ideia tem uma fundamentação teórica normativa ou apenas funcionalidade do órgão.

Lúcia Parente informa que vão apresentar uma proposta sobre o método de sorteio. Argumenta que definir previamente levaria a uma possível sobrecarga de trabalho para certos elementos e poderia influenciar a imparcialidade. Propõe que a solução para a falta de capacidade para investigar casos de diversas áreas passe pela realização de formações técnicas, como sugerido pelo advogado, e realização de trabalho em equipa.

César Sousa defende que o essencial é que a distribuição seja feita de forma democrática entre toda a equipa. Argumenta que essa distribuição culmine no melhor aproveitamento das capacidades específicas de cada um e que as questões de formações não se aplicam porque não substituem as experiências e realidades de cada elemento, pois as realidades das Secções Desportivas e Culturais são abastantes diferentes entre si. Apresenta outro argumento dizendo que a celeridade e automaticidade dos trabalhos, com o aumento do nº de elementos da equipa



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

permite distribuir vários relatores por diversos processos avançando substancialmente nos trabalhos. Caso não haja definição prévia dos relatores será necessário existir uma queixa para se realizar um Plenário onde se sorteiam os relatores para esse mesmo processo. Não despreza que a CD possa reunir pelo menos 1 vez por mês em plenário para balancear os trabalhos em equipa e apenas nessas mesmas reuniões poder-se-á verificar a existência de membros sobrecarregados.

Luís Carvalho sugere que, já que o ponto 2 da proposta foi retirado, a distribuição seja feita igualmente entre os membros (3 para cada pleno).

César Sousa responde que o número de pastas pode variar de acordo com a carga de trabalho e as necessidades da equipa.

Daniel Tadeu questiona como se irá realizar a distribuição de pastas por trabalhos, considerando a nova aprovação de três membros para o segundo contingente, quando há apenas duas pastas.

César Sousa afirma que não é necessário que a distribuição seja igualmente dividida entre os membros.

Luís Carvalho considera desnecessário dividir o órgão, sem que haja um fundamento estatutário como há para o Conselho Fiscal. Partilha a opinião de que será mais fácil os 9 membros do órgão trabalharem entre si, não havendo, nesse caso, problemas face às divisões.

César Sousa ressalva que, se a CD passará a ter poder de decisão pode ser benéfico que passe a ter pastas. Apresenta o exemplo da pasta das Secções Culturais, onde pode haver três membros que constituam o pleno, decidindo, após investigação de certo processo, se avançam com a nota de culpa acusatória ou não, para posterior decisão em Plenário sobre esse mesmo processo, votando em Plenário exceto os relatores. Assim sendo, há benefício da distribuição prévia dos trabalhos.

Luís Carvalho responde que percebe a ideia do colega César Sousa e que, tendo em conta aquilo que já aconteceu no órgão, percebe ainda mais, no entanto considera ser mais prático fazer uma nomeação do que criar uma divisão.

Daniel Tadeu questiona se o processo só pode ser aberto em plenário de órgão, ou seja, se mesmo que esteja pré-definida a distribuição de pastas, os membros teriam de esperar pelo Plenário para abrir processo.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro pede esclarecimento sobre o facto de o processo só poder ser aberto em Plenário e no caso de ser determinado que sim, que sejam nomeados os relatores por sorteio à priori com a possibilidade de recusa por parte dos membros.

Daniel Tadeu confirma que o processo era aberto em Plenário e era questionado quem pretendia ficar com a investigação em causa.

Luís Carvalho relembra que o Regimento Interno da CD é alterado anualmente.

Votação: Proposta 1 (Lista E) - Cada pasta remete-se ao âmbito de cada Conselho, à excepção do Presidente, que se mantém membro sem pasta ou de "pasta geral". Proposta 2 (Lista C) - Na abertura de processo, é nomeado 1 relator, que não o presidente, por sorteio.

- a) 3 abstenções;
- b) 3 votos na 1ª proposta;

15 votos na 2ª proposta.

A 2ª proposta foi aprovada.

Luís Carvalho pergunta aos colegas o porquê de 3 elementos para o segundo contingente.

César Sousa responde que se baseou numa razão de proporcionalidade, sendo que tinham sugerido ter 7 elementos e que, nesse caso a proporção seria 5 para 2. Como essa proposta foi reprovada sugere então uma proporção de 6 para 3, em vez de 7 para 2, para não haver grande discrepância.

João Bento clarifica que em termos de contas matemáticas, 20% dos membros do CF atual são do segundo contingente, com esta aprovação a CD passou a ter cerca de 33% dos membros do segundo contingente.

Emanuel Nogueira refere que a proposta em discussão assenta no pilar de que passa a ser a Comissão Disciplinar a julgar os processos, em Plenário, ao invés do Conselho Fiscal.

Lúcia Parente relembra que tudo o que estiveram a discutir desde o início do mês até hoje foi em torno da mesma proposta, tendo já sido defendido que a CD deve ter poder de decisão e, assim sendo, caso haja uma alteração faz sentido que toda a proposta caia.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Em caso de processo disciplinar, cabe decisão ao Conselho Fiscal em sede de Pleno, havendo possibilidade de recurso para o Plenário (nos prazos já previstos pelos EAAC).

- a) 4 abstenções;
- b) 14 votos contra;
- c) 2 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Daniel Tadeu avança para a discussão do ponto 6 da proposta “Nos casos em que esteja em causa a destituição do CF, mantém-se a eleição de uma Comissão Ad Hoc em AM, composta por 5 membros”

João Bento esclarece que estão a discutir se os processos envolvendo membros do Conselho Fiscal ou da Comissão Disciplinar são acompanhados pelo órgão oposto. Explica que, caso haja recurso, como não é possível recorrer ao órgão habitual, irão ao órgão *ad hoc*, conforme já definido nos estatutos atuais.

César Sousa defende que a sua proposta afirma que apenas se decide em primeira instância não havendo recurso, nomeadamente, não havendo recurso para a Assembleia Magna.

João Bento rejeita o que é dito e apresenta o artigo 63º dos presentes estatutos onde é dito: “1. Os membros do Conselho Fiscal só podem ser destituídos em caso de violação grave dos preceitos Estatutários, e em procedimento sancionatório especial, promovido por um Órgão Sancionatório ad hoc, formado especificamente para o efeito; 2. O Órgão Sancionatório ad hoc referido no número anterior é presidido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Magna, e constituído por quatro elementos, Associados Efetivos que não sejam membros Efetivos de nenhum Órgão ou estrutura da AAC, eleitos em Assembleia Magna, aplicando-se-lhes, no exercício desta função extraordinária, as normas procedimentais, de recusas e de conduta prescritas para os membros do Conselho Fiscal; 3. Em caso de existência de fundamento para recusa ou impedimento de algum dos membros mencionados no número anterior, o Órgão de onde provém indigitará um substituto para o mesmo, não podendo participar nesta votação o membro excluído; 4. O procedimento sancionatório especial referido no presente artigo é promovido, oficiosamente, por iniciativa do Presidente da Comissão Disciplinar, ou por denúncia de qualquer Associado, apresentada a este; 5. O impulso processual cabe ao Presidente da Comissão Disciplinar que, promovendo o inquérito com vista ao apuramento da existência de indícios suficientes, o finda emitindo nota de culpa dirigida à consideração do Órgão ad hoc, ou arquiva o procedimento, no caso de não verificar esses indícios; 6. A decisão



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

final da entidade ad hoc é obrigatoriamente levada a Assembleia Magna para ratificação ou veto, devendo o Presidente da Mesa inserir este tópico para discussão na ordem de trabalhos da Assembleia imediatamente a seguir à tomada da decisão, devendo esta realizar-se no prazo máximo de quinze dias dela contados; 7. No caso de decisão condenatória, o veto da Assembleia Magna determina o reenvio para nova tomada de decisão ao Órgão ad hoc, mantendo-se a condenação apenas se a decisão for tomada por maioria de quatro quintos; no caso de decisão absolutória, o veto determina apenas o reenvio para nova decisão, para que se basta a maioria simples; 8. O Órgão ad hoc apenas pode decidir validamente estando presentes todos os seus membros.”

Beatriz Ribeiro questiona os proponentes se a comissão *ad hoc* será composta por 5 membros como é definida agora estatutariamente.

César Sousa defende que não estavam a pensar que o Presidente da Mesa da Assembleia Magna fazia parte, pensando que seriam apenas cinco membros que se organizariam entre si.

João Bento pergunta se a proposta é ficar como está nos presentes Estatutos ou se o pretendido é acabar com a opção de recurso e o órgão *ad hoc* decide sozinho.

César Sousa clarifica que a ideia é permanecer como está nos Estatutos, mas sem a figura de Presidente.

Votação: Nos casos em que esteja em causa a destituição do CF, mantém-se a eleição de uma Comissão Ad Hoc em AM, composta por 5 membros, mas sem a presença do Presidente da MAM/AAC.

- a) 8 abstenções;
- b) 9 votos contra;
- c) 3 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Daniel Tadeu avança para o 7º ponto da proposta: “A decisão dessa comissão será tomada com base na nota de culpa acusatória decorrente do processo promovido pela CD, por maioria simples”.

João Bento diz concordar com a proposta pois havendo uma comissão que vai figurar por recurso haverá a dúvida se esta irá investigar tudo de novo ou se pega no que já foi investigado



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

e toma uma decisão, que poderá ser igual ou diferente da decisão prévia. Se esta proposta for aprovada ficará clarificado que é a investigação já realizada que servirá para a decisão.

Votação: A decisão dessa comissão será tomada com base na nota de culpa acusatória decorrente do processo promovido pela CD, por maioria simples.

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Daniel Tadeu segue para o ponto 8 da proposta: “Cada um dos membros componentes dessa mesma comissão tem direito ao voto vencido.”

Pedro Monteiro considera que esta figura existe mais para decisões administrativas.

Beatriz Ribeiro pergunta se não faz mais sentido que seja para todos os votos (a favor ou contra).

César Sousa considera que pode ser uma exigência de que a pronúncia de cada um dos membros deva ser devidamente fundamentada.

Beatriz Ribeiro considera que é melhor porque aplica-se para ambos os lados.

Votação: A expressão de cada um dos membros tem de ser devidamente fundamentada.

- a) 3 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento clarifica que, à semelhança do que já foi feito com outras propostas, os proponentes da proposta tentaram redigir a mesma em forma de artigos estatutários, pedindo também parecer ao advogado e facilitando o trabalho da Comissão de Redação, mas que não



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

pretendem submeter o mesmo no Microsoft Teams para que esta não adquira um carácter obrigatório, pois é só um documento guia.

Daniel Tadeu faz uma menção honrosa à colega Beatriz Mendes pelo trabalho na Comissão de Redação.

Beatriz Ribeiro apresenta a proposta de alteração da nomenclatura de Comissão Disciplinar para Conselho Disciplinar, devido às novas funções adquiridas.

João Bento afirma que o órgão fará o mesmo que o Conselho Fiscal, mas numa vertente disciplinar em vez de fiscalizadora.

Beatriz Ribeiro sugere que se faça, no final de cada mandato, um relatório final desse mesmo mandato. A ideia surge do que vem do Tribunal Constitucional, permitindo ter maior noção dos casos e dos processos, visto que a CD é um órgão fechado e, como tal, não se tem tanta noção. Salienta que o sumo de cada processo em si não será partilhado. O relatório será ainda apresentado publicamente em Assembleia Magna.

César Sousa resume a discussão, exemplificando com um associado que faz uma queixa e esta segue para a Comissão Disciplinar, havendo um Plenário para fazer sorteio do relator. Após definição do mesmo, este fará o inquérito sozinho e, de seguida, o Plenário decide sem o relator. Se assim for fará sentido que mais ninguém tenha contacto com o processo.

Emanuel Nogueira considera que, sendo assim, havendo um só relator era melhor a Comissão Disciplinar ser número par.

César Sousa pergunta sob quem fica o encargo da nota de culpa acusatória pois torna-se fácil o relator deitar abaixo um processo só porque quer.

Beatriz Ribeiro confirma o que o colega descreve e salienta que haverá sempre opção de recurso.

Nota: Vítor Sanfins e João Craveiro abandonaram o plenário.

José Mota pergunta se esta questão não se resolveria com o voto de qualidade do Presidente.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento relembra que numa reunião com o Dr. António Arnaut e o Dr. Luís Silva falou-se sobre votar desde o início nos processos que deviam seguir ou não para investigação. Questiona se não fará sentido esta decisão ser feita num plenário.

César Sousa afirma que, caso existam dois relatores, um pode comprometer e atrasar os trabalhos, tal também pode acontecer com apenas um relator.

Beatriz Ribeiro pergunta aos colegas se acham que é exagerado o Presidente ter voto de qualidade, visto que em diversos órgãos isto existe.

Emanuel Nogueira indica que o problema será sempre o Plenário ficar com número par, caso haja apenas um relator.

João Bento afirma que se puserem 2 relatores e garantindo que o processo avança já não haverá problema.

Pedro Monteiro refere que o que acontece em alguns Conselhos é que, mediante empates, voltam a reunir passado uma semana para tomar nova decisão.

Emanuel Nogueira considera perigoso situações em que dois relatores não queiram ir a plenário para fechar o caso.

César Sousa afirma que existem duas questões: quem decide a sentença e quem decide se o processo avança na fase inicial, ou seja, numa primeira parte tem de se decidir se se faz nota de culpa acusatória ou se se arquiva o processo. Para tal, é preciso saber quem decide isso, afirmando que, atualmente, é o Plenário. Depois, existe a decisão final, que atualmente compete ao CF, mas que, com a nova reformulação passou a ser em Plenário de CD. Deste modo, quem toma a primeira decisão passará a ser o relator.

Beatriz Ribeiro ressalva que as pessoas eleitas devem ser imparciais. Acrescenta que os processos terão de ir sempre a plenário a fim de acusar ou arquivar.

César Sousa responde que tem receio que estejam a criar um sistema em que entrem demasiadas vezes em recurso.

Beatriz Ribeiro pergunta se a questão dos 2 relatores não vai colmatar a problemática levantada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa responde que não.

João Bento pergunta se seriam os plenos a investigar e os restantes decidem.

César Sousa respondo que existiriam plenos, cada processo teria apenas um relator, sendo que na primeira etapa quem decide é o pleno, seguindo com nota de culpa acusatória ou não e só depois passaria para plenário.

Beatriz Ribeiro faz um breve resumo sobre o discutido até ao momento: o relator ao assumir processo terá de fazer nota de acusação ou arquivamento, tendo ele sozinho de tomar essa decisão, visto que antes seria toda a CD. Uma das propostas é alocar dois relatores, mas um poderia prender o outro, tendo-se retirado essa opção. Só a decisão de acusação é que vai a plenário, não indo a questão de arquivamento ou nota acusatória.

João Bento clarifica que a criação de pleno leva a criação de uma estrutura idêntica ao CF.

Luís Carvalho afirma que a divisão do CF antes do plenário consiste no vice nomear uma pessoa e o presidente sorteia outra, a partir daí duas pessoas serão relatores, e, no final, quando não se chega a uma conclusão, o vice-presidente desempata.

Pedro Monteiro pergunta se pode acrescentar mais um ponto, caso os 2 relatores decidam despacho de arquivamento devem dar a conhecer ao plenário e ao queixoso a nota de arquivamento.

Votação: Na abertura de um processo são sorteados 2 relatores que têm de decidir a nota acusatória por unanimidade; em caso de não unanimidade, o presidente da CD desempata; em caso de despacho de arquivamento pelos 2 relatores tem de ser dada a conhecer ao plenário e ao queixoso a nota de arquivamento.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento justifica que a alteração de nomenclatura deve-se ao facto de este órgão ter as mesmas funções que o CF, investigação e decisão, mas no âmbito disciplinar em vez de fiscalizador.

Votação: Comissão Disciplinar passa a chamar-se Conselho Disciplinar.

- a) 0 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento apresenta a proposta de apresentação de relatório até ao final do mandato.

Emanuel Nogueira reforça que devem apresentar no final do mandato, mas antes do final do mandato.

Proposta: O Conselho Fiscal da Associação Académica de Coimbra é incumbido de elaborar um Relatório Final de Balanço do Mandato, a ser apresentado na Assembleia Magna, para conhecimento dos associados e apresentado até ao final do mandato deste órgão (nos últimos 30 dias de mandato).

1. O Relatório Final de Balanço do Mandato deve incluir:
 - a. O número total de processos disciplinares abertos e concluídos durante o mandato;
 - b. A quantidade de processos disciplinares arquivados e os que permanecem em aberto até a data do relatório;
 - c. Qualquer outra informação estatística relevante, sem revelar detalhes confidenciais ou conteúdo dos processos.
2. Este relatório tem como objetivo fornecer transparência e responsabilidade sobre as atividades do Conselho Disciplinar, promovendo uma maior compreensão e conhecimento sobre o seu funcionamento por parte dos membros da AAC.
3. As informações contidas no Relatório Final de Balanço do Mandato devem respeitar estritamente a confidencialidade e a privacidade dos processos, não devendo ser divulgados detalhes específicos ou conteúdos sensíveis relacionados aos casos individuais.

Proponentes: Lista C



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: O Conselho Fiscal da Associação Académica de Coimbra é incumbido de elaborar um Relatório Final de Balanço do Mandato, a ser apresentado na Assembleia Magna, para conhecimento dos associados e apresentado até ao final do mandato deste órgão (nos últimos 30 dias de mandato).

1. O Relatório Final de Balanço do Mandato deve incluir:
 - a. O número total de processos disciplinares abertos e concluídos durante o mandato;
 - b. A quantidade de processos disciplinares arquivados e os que permanecem em aberto até a data do relatório;
 - c. Qualquer outra informação estatística relevante, sem revelar detalhes confidenciais ou conteúdo dos processos.
2. Este relatório tem como objetivo fornecer transparência e responsabilidade sobre as atividades do Conselho Disciplinar, promovendo uma maior compreensão e conhecimento sobre o seu funcionamento por parte dos membros da AAC.
3. As informações contidas no Relatório Final de Balanço do Mandato devem respeitar estritamente a confidencialidade e a privacidade dos processos, não devendo ser divulgados detalhes específicos ou conteúdos sensíveis relacionados aos casos individuais.
 - a) 0 abstenções;
 - b) 0 votos contra;
 - c) 18 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Beatriz Ribeiro avança para o próximo ponto de discussão, que se foca na cessação de funções, remetendo para o CF, mas aplicável a outros órgãos. Surge a ideia de criar a figura do presidente interino, nos casos de incapacidade permanente do presidente, em que terá de haver nova eleição, mas que até lá haverá um membro substituto com funções específicas.

Emanuel Nogueira realça que, no caso do CF e CD, o órgão não cai todo.

João Bento sugere que então seja substituído pelo segundo elemento da lista.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luís Carvalho afirma que, tendo em conta a democracia, deverá ser o segundo membro da mesma lista.

Votação: Quando o presidente do CF e CD se demite é substituído pelo membro imediatamente a seguir da mesma lista (e o suplente igual).

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento informa que nos Estatutos atuais constam que as decisões do CF devem ser afixadas na parede e no site, querendo propor que devem ser colocadas simultaneamente no site sob pena de nulidade, sendo sanável após ser corrigido.

Votação: As decisões do CD e CF têm de ser afixadas simultaneamente na parede do edifício e no site da AAC, sob pena de nulidade (sendo sanável após ser corrigido).

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Não havendo mais propostas de alteração na especialidade, Daniel Tadeu avança com a votação da proposta na globalidade.

Votação: Globalidade

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Declaração de voto do colega João Bento - lamenta que a discussão se tenha alongado da forma como se alongou, por falta de preparação do tema nos prazos que estavam acordados, salientando que, como se provou, a ARE contém membros valiosos e que deveriam contribuir muito mais para a discussão. Afirmar que estão habituados a que a lista C apresente as propostas prontas e a fazer oposição quando, não é esse o método de funcionamento que acordaram. Considera que não é legítimo ter membros da Assembleia, como é o caso da colega Beatriz Mendes, e de outros colegas, que trabalham constantemente para ARE, noutras valências, e depois outras pessoas que são valiosas para discussão e que apenas esperam que hajam propostas, trabalhando apenas no período do Plenário. A ação destes órgãos é de extrema importância.

Declaração de voto do colega Emanuel Nogueira - absteve-se porque discorda de alguns pontos desta proposta, especialmente a questão da eleição do contingente seccionista não ser como na versão estatutária de 2017, ainda assim, realça que a proposta final tem muito mais valias não votando contra.

Ponto 4 - Outros Assuntos

Daniel Tadeu agradece pela agilidade dos processos, bem como ao Secretário Guilherme Castro por ter agilizado os trabalhos no início da reunião. Alerta que no próximo plenário serão discutidos dois temas: RGPD e digitalização.

César Sousa informa que pretende fazer uma proposta sobre Órgãos Deliberativos, nomeadamente sobre a Assembleia Magna, por forma a prever algum tipo de regularidade na sua realização.

João Bento salienta que na calendarização dos Plenários, existem Plenários reservados para o assunto "outros" onde devem constar sugestões de alterações de diversas temáticas estatutárias, como a que César sugere.

César Sousa indica, assim que, afinal, irá submeter a sua proposta no Plenário dedicado a essa temática.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -